

Prefeitura Municipal de Canarana

Decreto

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Canarana-BA

Praça da Matriz, 224 – Centro – Cep 44.890-000
Canarana-Ba CNPJ 13.714.464/0001-01

DECRETO Nº 015/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fundamento na mesma Lei e considerando o início da sua gestão para o qual foi eleito,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensos os efeitos e a eficácia de todos os atos administrativos que implicaram em aumento de despesa com pessoal, concessão de benefícios financeiros e tributários de toda a natureza, violando o art.73 da Lei 9504/97, bem assim da Lei de Responsabilidade Fiscal, até que seja concluído o relatório da Comissão de Transição de Governo, nos termos da Resolução TCM/BA 1311/12, da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, 01 de janeiro de 2013.

Reinan Oliveira Santos

Prefeito Municipal